ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 1870 DE 20 DE dezembro DE 1995.

Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal

"Autoriza o Prefeito a contratar empréstimo para suprimento de caixa e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. WILMAR PERES DE FARIAS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Na forma do art. 35 da Lei Complementar Municipal nº 011, de 1º de fevereiro de 1994, fica o Prefeito autorizado a contratar junto ao Fundo de Aposentadoria e Pensões do Município - FAPEM, empréstimo no valor de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), para atender insuficiência de Caixa de Tesouraria Municipal.

Parágrafo 1º - O reembolso do empréstimo será feito integralmente no mês de janeiro de 1996.

Parágrafo 2º - Vincula-se como garantia de pagamento do empréstimo contratado, a receita municipal proveniente da transferência pela União de Participação dos Municípios.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 20 de dezembro de 1995.

WILMAR PERES DE FARIAS
Prefeito Municipal